



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.582 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Geraldo Etelvino de Medeiros a Rua Projetada de Nº 86, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 112/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Geraldo Etelvino de Medeiros a Rua Projetada de Nº 86, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito